## PROJETO DE LEI N° 1.305/2015

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.305/2015 que "Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal nº 1.215/2013, e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015, Lei Municipal nº 1.265/2014, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências".

O presente PL somente visa readequar o PPA e LDO vigentes, de modo a incluir novas metas que possibilitem a implantação de infraestrutura de redes de comunicação e transmissão de dados de internet, bem como prever créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária, tudo em vista dos valores oriundos de superávit do exercício de 2014.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentálos e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

## MARINO ANTONIO TESTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.305/2015

"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal nº 1.215/2013, e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015, Lei Municipal nº 1.265/2014, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA), Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 (LDO), Lei Municipal n° 1.265/2014, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

UNIDADE: 06.03 - DEPART. DE SERVIÇOS AO INTERIOR

Programa: 0017 - Informática

Projeto: 1.024 - Inclusão Digital

Objetivo: Implantação de infraestrutura de redes de comuni-

cação e transmissão de dados de internet

Recursos: Recursos Próprios

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

UNIDADE: 06.03 - DEPART. DE SERVIÇOS AO INTERIOR

247220017.1.024 - Inclusão Digital

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (946) R\$ 30.000,00

Recursos: 0001 - Livres

Art. 3°. Servirão como recursos para cobertura
dos créditos abertos pelo artigo 2° da presente Lei parte

do Superávit verificado no exercício financeiro de 2014, referentes aos recursos 0001 - Livres - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2015.

MARINO ANTONIO TESTOLIN PREFEITO MUNICIPAL